

LEI MUNICIPAL Nº 1629/18, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a abrir no Orçamento Municipal de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 17.133,81 (dezesete mil e cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos), destinados ao atendimento do Plano de Trabalho Aprovado pelo Ministério da Integração Nacional – Defesa Civil, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 17.133,81 (dezesete mil e cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos), destinado ao atendimento do Plano de Trabalho Aprovado pela Ministério da Integração Nacional – Defesa Civil – Convênio/Cadastro SIAFI nº 693088 – Termo de Compromisso nº 0028/2018, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.11. SETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMPDEC

2115. Atividades da Coord. Municipal de Defesa Civil – COMPDEC

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo (3787/7).....R\$ 8.048,84
(Recurso 1189 – Recurso Defesa Civil União)

3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3788/5).....R\$ 9.084,97
(Recurso 1189 – Recurso Defesa Civil União)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 17.133,81

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, servirá como contrapartida, o recebimento dos Recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 0028/2018, do Ministério da

Integração Nacional – Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, no valor de R\$ 17.133,81 (dezesete mil e cento e trinta e três reais e oitenta e um centavo).

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 17.133,81

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezessete dias do mês de agosto de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17.08.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI

Secretário.